



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
IPANEMA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

Lei Nº 462

***“Criação de Praça Olival José
Rosa e Ormindo Gomes de Lima”.***

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a praça Olival José Rosa, que liga as ruas Olegário Maciel com Purcino da Luz e Praça Ormindo Gomes de Lima que liga as ruas Olegário, João Pinheiro e Getulio Vargas.

Art. 2º - Fica o executivo autorizado a colocar as placas de denominação das referidas Praças.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Ipanema, 16 de dezembro de 1996.

Altivo Saldanha Marinho
Prefeito Municipal